



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2025.660

MANUAL DE MATRÍCULA DE CALOUROS(AS) EAD 2025

PREFÁCIO

Prezados(as) candidatos(as),

Este é um momento muito importante na vida de vocês e de suas famílias, pois vocês começam a concretizar a realização de um sonho. Realizar um curso de nível superior em uma instituição pública, é algo destinado para uma pequena parcela da sociedade brasileira. Por isso, parabéns a você que está tentando conquistar a sua vaga e estudar em uma das principais Universidades Públicas da América Latina.

Estamos muito felizes com a oferta de vagas em cursos de graduação à distância e para poder colaborar com a realização deste sonho, a nossa equipe PROGRAD, preparou o Manual de Matrícula Parte II. Ele surgiu da necessidade de se apresentar um passo a passo sobre os procedimentos necessários para informações relevantes com relação a matrícula. O documento foi concebido a partir das diferentes dúvidas surgidas pelos usuários no momento da inscrição e posterior matrícula, por isso, ele está bastante detalhado, confeccionado em uma linguagem simples, que respeita a legislação vigente, procurando ser um meio de consulta para os nossos futuros acadêmicos(as) de forma que você conheça todos os procedimentos necessários para efetivação da sua matrícula, caso seja aprovado(a) e a partir disto poder falar com orgulho que poderá se tornar acadêmico(a) da UEPG.

Cabe destacar, que na confecção deste Manual contamos com o brilhante trabalho desenvolvido pela Diretoria Acadêmica e pela Divisão de Matrícula EaD, a quem publicamente manifestamos nosso reconhecimento pelo cuidadoso trabalho realizado.

Desejamos que a efetivação da inscrição e posterior aprovação seja apenas o ponto de partida para muitas outras ações que serão realizadas com êxito na sua trajetória educacional, a qual você poderá sempre contar com toda a equipe da Pró Reitoria de Graduação (PROGRAD).

PARTE II

A Pró-Reitoria de Graduação(PROGRAD) da Universidade Estadual de Ponta Grossa(UEPG), por meio da Diretoria Acadêmica(DIAC), devidamente assessorada pela Divisão de Matrícula EaD (DIVMD), no uso de suas atribuições, torna público o presente Manual, o qual regulamenta os procedimentos a serem adotados no Processo de Matrículas *Online* de Calouros(as) 2025 nos cursos de graduação a distância da UEPG.

ATENÇÃO, este Manual destina-se a todos(as) candidatos(as) classificados(as) no 2º Vestibular EaD de 2025 para os cursos de graduação a distância ofertados pela UEPG para ingresso no segundo semestre letivo de 2025, respeitando-se de forma criteriosa o que segue:

1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 As regulamentações contidas neste Manual aplicam-se a(à) todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) nas convocações de 1ª Chamada e Lista de Espera da CPS (independente da posição na classificação), para ingresso na UEPG no ano letivo de 2025. Portanto, a leitura atenta do Manual de Matrícula é condição indispensável para a realização correta dos procedimentos.

1.2 ATENÇÃO! Somente a aprovação em 1ª Chamada ou a classificação em Lista de Espera (2º Vestibular EaD 2025) não é garantia de conquista da vaga. Havendo interesse, todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) (independentemente da posição na classificação ou existência de vaga) **devem cumprir as instruções relativas aos procedimentos, prazos e meios propostos no presente Manual, para então, formalizar seu interesse em matricular-se na UEPG**, evitando assim uma eventual perda da vaga.

1.2.1 Classificados(as) em 1ª Chamada que obtiverem o *status* de deferido, terão sua matrícula efetivada.

1.2.2 Classificados(as) em Lista de Espera que obtiverem o status de deferido, somente serão matriculados(as) somente se houverem vagas não preenchidas, respeitados a forma de ingresso, a ordem de classificação por curso e turno, a cota/sistema, e as demais situações e dispositivos elencados neste Manual.

1.2.3 O(a) candidato(a) que não realizar os procedimentos nos prazos e meios propostos terá manifestado de forma objetiva que não possui interesse em matricular-se na UEPG, não podendo requerê-la posteriormente.

1.3 Todas as informações, orientações, e documentos contendo as regulamentações do presente processo, bem como o acesso ao Sistema de Matrícula *On-Line* da UEPG encontram-se disponíveis no [site oficial do Evento](#).

1.3.1 Durante toda a realização do Processo de Matrícula somente serão fornecidas informações através da Área do(a) Candidato(a) e da Área Pública.

1.3.2 Para a segurança do(a) candidato(a) não serão dadas quaisquer informações sobre matrícula por telefone, *e-mail* ou qualquer outra forma que não as citadas anteriormente.

1.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão acessar o [site oficial do Evento](#) (a partir de 24 de julho de 2025) e seguir os passos elencados no item 4.4, acessando o sistema Sistema de Matrículas On-Line, clicando em Visualização da Classificação e Usuário em tela, após devem inserir o número do CPF informado no ato da inscrição do Vestibular, para então obterem as demais informações sobre o(s) número(s) de Usuário(s)/Logins e na sequência cadastrarem sua senha e realizar os demais procedimentos de matrícula para o 2º semestre letivo de 2025, conforme cada cota.

1.4.1. Caso o(a) candidato(a) classificado(a), tenha realizado a inscrição com outro e-mail, deverá enviar via [site oficial do Evento](#), uma solicitação de alteração alteração do *e-mail*, para que possa acessar o Sistema de Matrículas de Calouros *Online*.

OBS. Para tal solicitação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá enviar cópia de documento oficial com foto e auto-retrato (*selfie*) segurando o documento.

1.5 Os procedimentos de Matrícula de Calouros(as) para os cursos de graduação a distância da UEPG para o 2º semestre letivo de 2025 ocorrerão em etapa única e de forma inteiramente *On-line*. Será obedecido o cronograma previsto (item 2) para a realização da 1ª Chamada e Lista de Espera. Em casos de eventuais alterações, estas serão evidenciadas em edital específico no [site oficial do Evento](#). Portanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) classificado(a) o acompanhamento de tais atos, por meio do *site* citado.

1.6 A UEPG não se compromete em avisar pessoalmente os(as) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) para o registro acadêmico e matrícula nos cursos ofertados pela UEPG na modalidade à distância em 1ª Chamada e/ou Lista de Espera.

1.7 A UEPG não se responsabiliza por eventuais intempéries de origem alheia à Instituição como, por exemplo, queda súbita de energia, problemas de conexão com a internet, falha nos equipamentos utilizados pelos(as) candidatos(as), erros de digitação ou *e-mails* incorretos, etc.

1.8 O(A) candidato(a) é responsável por todos e quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da inobservância, equívocos na interpretação e/ou não cumprimento do disposto no presente Manual.

2. DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2025

2.1. A formalização da intenção de matrícula e o acompanhamento da 1ª Chamada e Lista de Espera para os(as) ingressantes na UEPG são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) classificado(a), que deverá cumprir todas as instruções, observando o Cronograma de Matrícula constante neste Manual:

2.1.1 CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS DE CALOUROS(AS) ON-LINE DA UEPG 2025 (PARA TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA OFERTADOS PELA UEPG).

E T A P A Ú N I C A	CONVOCADOS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	1ª Chamada e Lista de Espera	ACEITE DO TERMO DE CIÊNCIA E ENVIO DE DOCUMENTOS (INSCRIÇÃO VIA CPS)	CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS (pela DIVMD)	HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS (VIA CPS)	HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS (Após recursos) (VIA CPS)	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO (VIA CPS)	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO (VIA CPS)	DIVULGAÇÃO DO MANUAL DE MATRÍCULA (LEITURA OBRIGATÓRIA)	RESULTADO FINAL DAS BANCAS (PRAE)	ACESSO AO USUÁRIO (LOGIN), CADASTRAR SENHA E ATUALIZAR DADOS	EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS DENTRO DO Nº DE VAGAS (pela PROGRAD)
	DATA	A partir do dia 01 de junho até o dia 16 de junho de 2025 (VIA CPS)	Até o dia 17 de junho 2025.	Dia 18 de junho de 2025	Dia 24 de junho de 2025	Dia 26 de junho de 2025	Dia 01 de julho de 2025	A partir de 01 de julho de 2025	07 de julho de 2025	(Horário Oficial de Brasília) A partir das 10:00 horas do dia 24 de julho às 17:00 horas do dia 28 de julho de 2025	Até o dia 31 de julho de 2025
	PRAZOS PARA RECURSO (via SEI-UEPG)				Até 25 de junho de 2025	Até 27 de junho de 2025				Até dia 29 de julho de 2025	Até o dia 01 de agosto de 2025. Somente para candidatos(as) que estiverem dentro do número de vagas.

* Serão respeitadas as datas de recursos afetas a cada passo/etapa. Seguindo esta premissa, recursos intempestivos não serão analisados quanto ao mérito e serão indeferidos por decurso de prazo.

2.1.2 OBSERVAÇÕES

OBS.1 Caso as vagas não sejam preenchidas na etapa descrita neste Manual (a qual terá seu término com a publicação de Edital de Encerramento), será disponibilizado um novo edital de VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA com novos prazos.

OBS1.1.1 Para maiores informações acesse o *site* oficial do Evento.

OBS.2 A data de início dos cursos será definida pelo Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância (NUTEAD) por meio de Edital próprio.

OBS.2.1 As aulas serão Ministradas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), disponível no *site* da NUTEAD e as avaliações presenciais serão realizadas nos polos de apoio presenciais.

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1 Todos os procedimentos serão os mesmos para todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as).

3.2 O(A) candidato(a) que obtiver mais de uma classificação independentemente se estiver classificado na 1ª Chamada, ou na Lista de Espera, deverá realizar um [protocolo digital SEI UEPG](#), indicando a opção por um dos polos escolhidos no ato da inscrição.

3.3 O Processo de Matrícula de Calouros(as) para os cursos de graduação à distância da UEPG para ingresso no 2º semestre letivo de 2025 consistirá em Etapa Única a ser realizado inteiramente *OnLine*.

3.3.1 Destinada a(à) todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) nas convocações de 1ª Chamada e Lista de Espera para os(as) ingressantes na UEPG no ano 2º semestre letivo de 2025 no 2º Vestibular EaD 2025, conforme editais de resultados publicados pela Coordenadoria de Processos de Seleção (CPS) da UEPG.

3.3.2 Uma vez convocados(as) e havendo interesse na vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), independentemente da classificação e da existência de vaga, dentro dos prazos estabelecidos no item 2 e demais editais, deverão cumprir os procedimentos descritos abaixo.

4. PASSO 1 - DO ACESSO AO RECEBIMENTO DE USUÁRIO (*LOGIN*), E CADASTRO DE SENHA PARA ACESSAR O SISTEMA

4.1.1 Somente à partir das 10:00h do dia **24 de julho de 2025**, todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão acessar o Sistema de Matrícula On-Line, clicando em Visualização da Classificação e Usuário em tela, após devem inserir o número do CPF informado no ato da inscrição do Vestibular, logo após terão acesso ao comunicado contendo informações sobre seu Usuário(*Login*), cadastro de senha e demais procedimentos de matrícula para o 2º semestre letivo de 2025, sem as quais não é possível realizar todos os demais procedimentos.

4.1.2 A partir da data supramencionada no item 4.1.1, acesse o [Sistema de Matrículas Online](#), clique em Visualização da Classificação e Usuário em tela, após insira o número do CPF informado no ato da inscrição do Vestibular, clique no *link* indicado na mensagem.

4.1.3 Após, digite seu número de Usuário no campo específico e em seguida clique em Enviar.

4.1.4 Na tela, escolha uma das opções abaixo para receber o código de verificação de redefinição de senha: via *e-mail* ou via (*SMS*) celular.

4.1.5 Clique novamente em Enviar.

4.1.6 Abra a nova mensagem enviada pelo SGI em sua caixa de entrada no *e-mail* ou *SMS* em seu celular.

4.1.7 Anote o código numérico em negrito presente na mensagem e clique em Redefinir senha.

4.1.8 Ao clicar em Redefinir Senha você será redirecionado ao *site* do Sistema de Gestão de Identidade(SGI) da UEPG.

4.1.9 No [site do SGI](#), preencha seu número de Usuário e o código no *link* indicado na mensagem, conforme item 4.4.2.

4.1.10 Crie, no espaço próprio, uma senha de acesso ao sistema de inscrição. A senha criada deverá conter de 8 a 32 caracteres, contendo letras e números e/ou caracteres especiais. Esta senha será necessária para acessar o Sistema de Matrícula de Calouros(as) 2023 e então realizar os demais procedimentos descritos a seguir.

4.1.11 Na sequência clique em **Enviar e feche a página**, não há necessidade de efetuar *login* na [página do SGI da UEPG](#), esta página apenas é utilizada para cadastro e redefinição de senha.

4.1.12 Acesse a página da PROGRAD, Ingressar na Graduação, Matrícula Calouros(as) à Distância, em seguida clique em Sistema de Matrícula e Área do(a) Candidato(a). Insira seu número de usuário (*Login*) e senha.

4.1.13 A senha possui caráter pessoal e intransferível e é responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as).

4.1.14 Por motivos de segurança, a PROGRAD ou qualquer outra unidade da Instituição não fornecerá aos(às) candidatos(as) classificados(as) seus respectivos Usuários e/ou Senhas através de contato telefônico. Caso esteja com dificuldade nestes quesitos, veja como proceder lendo o Item C, no no quadro abaixo.

4.1.15 ATENÇÃO!

A) Para ter acesso ao Sistema de Matrículas de Calouros(as) da UEPG, os(as) candidatos(as) deverão estar munidos(as) de seu número de Usuário e Senha;

B) Para cada Classificação haverá um Usuário (*Login*) respectivo;

C) Aqueles(as) que, porventura, independentemente do motivo, não conseguirem acessar seu e-mail para cadastro de Senha, deverão obrigatoriamente requerer cadastro de novo e-mail via Sistema de Matrícula Calouros(as) em item próprio.

4.2 PASSO 2 DO ACESSO AO SISTEMA DE MATRÍCULA E ATUALIZAR DADOS PESSOAIS

4.2.1 Após ter acessado seu número de Usuário e cadastrado/alterado sua senha (conforme item 4.4), o(a) candidato(a) classificado(a) munido desses dados, deve acessar o *site* da PROGRAD, na guia Ingressar na Graduação, Matrícula Calouros(as) à Distância mais especificamente na Área do(a) Candidato(a).

A) Na página inicial da Matrícula Calouros(as) à Distância, clique no item Sistema de Matrícula.

B) Clique em Área do(a) Candidato(a).

C) Insira seu Usuário (*Login*) e Senha.

D) Depois atualize seus dados, preenchendo todas as informações solicitadas.

D.1 No item Nome Social, somente preencha caso você se enquadre nos termos da Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015(Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República/SDH).

D.1.1 Neste item não digite seu nome de registro civil (nome constante na Certidão de Nascimento/Casamento/Averbação de Divórcio e outros documentos oficiais de identificação);

D.1.1.1 Neste item não digite seu prenome (nome simples, exemplo: João, ou nome composto exemplo: João Marcelo);

D.1.1.2 Neste item não digite seu(s) sobrenome(s);

D.1.1.3 Neste item não digite seu apelido.

E) Clique em Termo de Declaração e Ciência, leia atentamente e dê o aceite em cada um dos parágrafos (clikando no campo correspondente), em seguida clique em Assinar o Termo Digitalmente.

5. DA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

5.1 Respeitado todos os procedimentos descritos no item 4 e uma vez finalizado o envio dos documentos por parte dos(as) inscritos(as), a DIVMD (Divisão de Matrícula EaD) realizou a conferência dos documentos enviados.

5.1.1 A DIVMD reservou-se ao direito de conferir a documentação enviada dentro do número de vagas ofertadas em cada curso e cota/sistema.

5.1.2 A DIVMD realizou a conferência somente dos documentos enviados nos prazos e meios propostos no Manual do Candidato (CPS).

5.1.3 A DIVMD realizou a análise e conferência documental dos arquivos enviados, por meio de critérios objetivos, observando os requisitos dispostos no Manual do Candidato da CPS (Coordenação de Processo de Seleção).

A) A PROGRAD reserva-se ao direito de alterar os status de Deferido e Indeferido, somente dentro do número de vagas ofertadas para cada curso, turno e cota/sistema, respeitando-se a sistemática de matrícula disposta no item 6.

5.1.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as) pertencentes a Cota de Negros Oriundos de Escolas Públicas e/ou Cota Negro Independente do Percurso de Formação, somente serão matriculados, dentro do número de vagas por curso, cota e polo após a publicação dos resultados da Banca de Heteroidentificação Racial, nos termos da Resolução UNIV nº [2022.28. por meio de edital a ser publicado no site da PRAE \(Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis\) site da PRAE.](#)

5.1.5 Os(as) candidatos(as) classificados na cota PcD, somente serão matriculados, dentro do número de vagas por curso, cota e polo após a homologação obtida por meio da publicação dos resultados da Banca Avaliativa, nos termos da Resolução UNIV nº 2022.28, [2022.28. por meio de edital a ser publicado no site da PRAE \(Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis\) site da PRAE.](#)

5.1.6 Cabe ao(à) candidato(a) classificado(a) aguardar e acompanhar no Sistema de Matrícula de Calouros, as análises após o envio da documentação.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 Para o Processo de Matrículas de Calouros(as) EaD 2025, serão obedecidas as seguintes regras e procedimentos.

6.2 Concluída a fase de envio de documentos, conferência e aprovação por parte da Divisão de Matrícula EaD (DIVMD), serão matriculados(as) aqueles(as) candidatos(as) que estiverem dentro do número de vagas para cada curso e polo, respeitando-se a classificação por cota/sistema de ingresso,

6.2.1 A sequência para efetivação das matrículas pela PROGRAD ocorrerá conforme especificado abaixo.

A) Primeiramente, serão matriculados(as) os(as) classificados(as) em 1ª Chamada no Vestibular EaD 2025 da UEPG que tenham o status de Deferido, respeitados a ordem de classificação e o limite de vagas por cota, obedecendo a seguinte sequência:

A.1 Sistema Universal (§ 1º do art. 6º da Resolução UNIV nº 2022.28).

A.2 Agentes Públicos (Tecnólogos).

A.3 Cota Pública.

A.4 Cota Negro Oriundo de Instituição Pública de Ensino.

A.5 Cota Negro de Qualquer Percorso Formativo.

A.6 Cota Pessoa com Deficiência.

B) Havendo vagas não preenchidas, serão matriculados(as) os(as) classificados(as) em Lista de Espera no 2º Vestibular EaD 2025 UEPG que tenham o status de deferido, respeitados a ordem de classificação e o limite de vagas por cota, obedecendo a seguinte sequência:

B.1 Sistema Universal (§ 1º do art. 6º da Resolução UNIV nº 2022.28).

B.2 Agentes Públicos (Tecnólogos).

B.3 Cota Pública.

B.4 Cota Negro Oriundo de Instituição Pública de Ensino.

B.5 Cota Negro de Qualquer Percorso Formativo.

B.6 Cota Pessoa com Deficiência.

6.3 O(A) acadêmico(a) somente estará autorizado(a) a frequentar/participar das aulas, se estiver devidamente matriculado(a), no 2º semestre letivo de 2025 conforme cronograma a ser publicado pela NUTEAD.

6.4 O Registro Acadêmico e a matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) respeitará o número de vagas total por curso e turno, bem como os subtópicos por cotas/sistema e forma de ingresso (2º Vestibular EaD 2025), a ordem de classificação, a ordem de escolha prevista nos subitens B e C do item 6.2.1, a ordem de migração (item 08) até que se esgote o número de classificados(as) a serem chamados(as), dentro de prazo hábil a ser estipulado pela PROGRAD.

6.5 A PROGRAD reserva-se ao direito de efetuar eventuais retificações em qualquer um dos status, a qualquer tempo, inclusive no status de matriculado, nos casos em que comprovadamente houver constatado que não cumpriu as regras do presente Manual.

6.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados do processo única e exclusivamente pela Área do(a) Candidato(a).

6.7 Poderão ser analisados os casos de matrículas INDEFERIDAS, quando e somente se, exauridas todas as listas de classificados(as), e ainda assim restarem vagas, considerando para este fim apenas aqueles(as) que efetuaram o envio dos documentos, dentro dos prazos estabelecidos no presente Manual, podendo também acontecer tal análise quando contemplada a seguinte situação abaixo.

6.7.1 Vacância de vaga, oriunda de desistências e/ou cancelamento de matrículas devidamente formalizadas via Área do(a) Candidato(a), desde que antes da publicação do Edital de Encerramento, vide item 6.8.

6.8 O Processo de Matrícula de Calouros(as) para os(as) classificados(as) em Lista de Espera, que tenham enviado seus documentos dentro dos prazos previstos no presente Manual, perdurará até que seja publicado edital específico de Encerramento no [site oficial do](#) Evento.

6.8.1 As situações de novas matrículas poderão ocorrer nos casos de eventuais aberturas de vagas decorrentes de desistências formais e/ou cancelamento de matrícula, desde que antes da publicação do edital anteriormente mencionado.

6.9 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância e/ou não cumprimento das orientações e determinações constantes no item 6.

7. DAS REGRAS REFERENTES ÀS MIGRAÇÕES DE VAGAS NO PROCESSO DE MATRÍCULA 2025

7.1 Levando-se em consideração os itens a seguir.

7.1.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) dentro de número de vagas, por curso pertencentes a Cota de Negros Oriundos de Escolas Públicas ou Independente do Percorso de Formação Escolar, deverão submeter-se à Banca Examinadora. Para maiores detalhes, consulte os editais disponíveis no [site](#) da Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis(PRAE).

A) A Cota Negro Oriundos de Instituições Públicas de Ensino é destinada aos(as) estudantes negros(as) que comprovem ter cursado de forma integral, exclusiva e concluído respectivamente, o Ensino Fundamental (série finais) e Médio em Instituição Pública de Ensino.

B) Conforme a Resolução UNIV no 2022.28, de 04 de agosto de 2022, a Universidade Estadual de Ponta Grossa adotou o sistema de cota para candidatos concorrentes negros, independente do percurso de formação escolar. Entende-se por percurso de formação escolar toda a vida acadêmica, inclusive formação em nível superior.

C) A Cota Pública é destinada aos(as) estudantes que comprovem ter cursado de forma integral, exclusiva e concluída, respectivamente, o Ensino Fundamental (séries finais) e Médio em Instituição Pública de Ensino.

D) A Cota para as Pessoas com Deficiência (PcD) é destinada aos(às) estudantes que comprovem serem portadores de uma ou mais deficiências constantes no anexo da Portaria da Reitoria nº 620/2021, inclusive formação em nível superior, bem como cumpram os demais procedimentos estipulados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis(PRAE).

E) Os(As) Candidatos(as) da Cota para as Pessoas com Deficiência (PcD) devem apresentar documentação comprobatória, conforme a Cota Universal (Documento Oficial com foto contendo o número do CPF e Comprovante de conclusão do Ensino Médio, item 3.7.1 B).

E.1 A Cota para as Pessoas com Deficiência (PcD) é destinada aos(às) estudantes que comprovem serem portadores de uma ou mais deficiências constantes no anexo da Portaria da Reitoria nº 620/2021, inclusive formação em nível superior, bem como cumpram os demais procedimentos estipulados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis(PRAE).

E.1.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) dentro de número de vagas, por curso pertencentes a cota de Pessoas com Deficiência (PcD), deverão passar por comissão multidisciplinar a ser indicada pela Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos com Necessidades Educativas Especiais - CAD e pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade - DAAD/PRAE, consultar editais disponíveis no *site* da Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis(PRAE).

F) A Cota Agentes Públicos, (destinada a agentes públicos atuantes da Administração Pública) é destinada a agentes públicos que comprovem vínculo com a Administração Pública.

F.1 Os candidatos aprovados à vaga de agente público da Administração Pública, deverão comprovar, no ato do Registro Acadêmico e Matrícula, o vínculo com a Administração Pública, mediante apresentação de fotocópia da capa do seu demonstrativo de pagamento do mês vigente, ou do mês anterior, ou declaração em que conste que é agente público da Administração Pública, assinada pela Chefia do Órgão da Administração Pública em que está lotado.

7.2 Considerando as premissas supracitadas, ficam valendo as regras, conforme seguem, para as migrações de vagas nos cursos à distância com ingresso no 2º semestre letivo de 2025, respeitando-se o número total de vagas por curso e polo.

7.2.1 Uma vez exaurida determinada lista, ou seja, após cessado o prazo de envio dos documentos e realizada a conferência dos mesmos, seguida pela etapa de matrícula e ainda assim restarem vagas na cota de origem, estas serão redistribuídas, para o mesmo curso, desde que haja classificados(as), que possuam requisito mínimo(status de Deferido), seguindo-se as determinações abaixo:

A) MIGRAÇÕES DE VAGAS ORIUNDAS DA COTA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

A.1 Vaga de Cota de Pessoas com Deficiência (PcD) migra para a Cota de **Negro de Qualquer Percurso Formativo**.

A.2 Não havendo classificados(as) aptos(as) na lista de Cota de Negro de Qualquer Percurso Formativo, esta vaga migra para a Cota de **Negro oriundo de Instituição Pública de Ensino**.

A.3 Não havendo classificados(as) aptos(as) na lista de Cota de Negro oriundo de Instituição Pública de Ensino, esta vaga migra para a Cota **Pública**.

A.4 Não havendo classificados(as) aptos(as) na lista de Cota Pública, esta vaga migra para Cota **Agente Públicos (Tecnólogos)**.

A.5 Não havendo classificados(as) aptos(as) na lista de Cota Agente Públicos (Tecnólogos), esta vaga migra para o **Sistema Universal**.

B) MIGRAÇÕES DE VAGAS ORIUNDAS DA COTA NEGRO DE QUALQUER PERCURSO DE FORMAÇÃO ESCOLAR

B.1 Vaga de Cota Negro de qualquer percurso de formação escolar migra para a Cota **Negro oriundo de Instituição Pública de Ensino**.

B.2 Não havendo classificados(as) aptos(as) na lista de Cota Negro Oriundos de Instituição Pública de Ensino, esta vaga migra para a Cota **Pública**.

B.3 Não havendo classificados(as) aptos(as) na lista de Cota Pública, esta vaga migra para Cota **Agente Públicos (Tecnólogos)**.

B.4 Não havendo classificados(as) aptos(as) na lista de Cota Professor (Licenciaturas) ou Cota Agente Públicos (Tecnólogos), esta vaga migra para o **Sistema Universal**.

B.5 Não havendo classificados(as) aptos(as) na lista do Sistema Universal, esta vaga migra para a Cota de **Pessoas com Deficiência (PcD)**.

C) MIGRAÇÕES DE VAGAS PROVINDAS DA COTA NEGRO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO

C.1 Vaga de Cota Negro oriundos de Instituição Pública de Ensino migra para a Cota **Pública**.

- C.2** Não havendo classificados(as) aptos(as) na lista de Cota Pública, esta vaga migra para Cota Professor (Licenciaturas) ou Cota **Agente Públicos (Tecnólogos)**.
- C.3** Não havendo classificados(as) aptos(as) na lista de Cota Agente Públicos (Tecnólogos), esta vaga migra para o **Sistema Universal**.
- C.4** Não havendo classificados(as) aptos(as) na lista do Sistema Universal, esta vaga migra para a Cota de Pessoas com **Deficiência (PcD)**.
- C.5** Não havendo classificados(as) aptos(as) na lista Cota de Pessoas com Deficiência (PcD), esta, vaga migra para Cota **Negro de Qualquer Percorso Formativo**.

D) MIGRAÇÕES DE VAGAS ORIUNDAS DA COTA PÚBLICA

- D.1** Vaga de Cota Pública migra para Cota **Agente Públicos (Tecnólogos)**.
- D.2** Não havendo classificados(as) aptos(as) na lista de Cota Agente Públicos (Tecnólogos), esta vaga migra para o **Sistema Universal**.
- D.3** Não havendo classificados(as) aptos(as) na lista do Sistema Universal, esta vaga migra para a Cota de Pessoas com **Deficiência (PcD)**.
- D.4** Não havendo classificados(as) aptos(as) na lista Cota de Pessoas com Deficiência (PcD), esta, vaga migra para Cota **Negro de Qualquer Percorso Formativo**.
- D.5** Não havendo classificados(as) aptos(as) na Cota de Negro de Qualquer Percorso Formativo, esta vaga migra para Cota **Negro Oriunda de Instituição Pública de Ensino**.

E) MIGRAÇÕES DE VAGAS ORIUNDAS DA COTA AGENTES PÚBLICOS

- E.1** Não havendo classificados(as) aptos(as) na lista de Cota Agente Públicos (Tecnólogos), esta vaga migra para o **Sistema Universal**.
- E.2** Não havendo classificados(as) aptos(as) na lista do Sistema Universal, esta vaga migra para a Cota de Pessoas com **Deficiência (PcD)**.
- E.3** Não havendo classificados(as) aptos(as) na lista Cota de Pessoas com Deficiência (PcD), esta, vaga migra para Cota **Negro de Qualquer Percorso Formativo**.
- E.4** Não havendo classificados(as) aptos(as) na Cota de Negro de Qualquer Percorso Formativo, esta vaga migra para Cota **Negro Oriunda de Instituição Pública de Ensino**.
- E.5** Não havendo classificados(as) aptos(as) na Cota de Negro de Oriundo de Instituição Pública de Ensino, esta vaga migra para Cota **Pública**.

F) MIGRAÇÕES DE VAGAS ORIUNDAS DO SISTEMA UNIVERSAL

- F.1** Vaga de Cota do Sistema Universal migra para a Cota de Pessoas com **Deficiência (PcD)**.
- F.2** Não havendo classificados(as) aptos(as) na lista Cota de Pessoas com Deficiência (PcD), esta, vaga migra para cota **Negro de Qualquer Percorso Formativo**.
- F.3** Não havendo classificados(as) aptos(as) na lista da Cota Negro de Qualquer Percorso Formativo, esta migra para Cota **Negro Oriundo de Instituição Pública de Ensino**.
- F.4** Não havendo classificados(as) aptos(as) na Cota de Negro Oriundo de Instituição Pública de Ensino, esta vaga migra para Cota **Pública**.
- F.5** Não havendo classificados(as) aptos(as) na lista de Cota Pública, esta vaga migra para Cota **Agente Públicos (Tecnólogos)**.

8. DA PERDA DA VAGA

8.1 ATENÇÃO: PERDERÁ O DIREITO À VAGA E CONSEQUENTE REGISTRO ACADÊMICO (EM CONFORMIDADE COM OS PRESENTES TERMOS, DOS QUAIS O(A) CANDIDATO(A) TOMOU CIÊNCIA E CONCORDOU NO ATO DE SUA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO E/OU VESTIBULARES UTILIZADO PELA UEPG), O(A) CANDIDATO(A) DEVIDAMENTE CLASSIFICADO(A) E CONVOCADO(A) EM EDITAIS ESPECÍFICOS QUE INCORRER NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

8.1.1 NÃO ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS OU ENVIÁ-LOS INCOMPLETOS/INLEGÍVEIS (DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE DIGITALIZADOS CONFORME CADA COTA) PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS, PERDERÁ O DIREITO À VAGA PARA CANDIDATO(A) SUBSEQUENTEMENTE CLASSIFICADO(A), DESDE QUE O(A) MESMO(A) ESTEJA ELENADO(A) EM EDITAL ESPECÍFICO, RESPEITANDO-SE TODAS AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE MANUAL, BEM COMO NOS DEMAIS EDITAIS.

8.1.2 CANDIDATOS QUE POSSUAM 2 (DUAS) MATRÍCULAS SIMULTÂNEAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR, SITUAÇÃO VEDADA CONFORME LEI FEDERAL ESPECÍFICA, APÓS DETECTADA TAL IRREGULARIDADE TERÃO SUA MATRÍCULA CANCELADA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

A) Para evitar maiores transtornos, orienta-se que a desistência da vaga da outra Instituição de Ensino Pública ou ainda de outro curso de graduação da UEPG, ocorra somente e logo após o(a) candidato(a) obter seus status de Matriculado(a) na UEPG.

8.1.3 OPTANTES PELA COTA DE NEGROS ORIUNDOS DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO E/OU COTA PÚBLICA QUE NÃO COMPROVAREM ATRAVÉS DE DOCUMENTO ORIGINAL DE ESCOLARIDADE DIGITALIZADO QUE CURSARAM DE FORMA INTEGRAL E EXCLUSIVA O ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES FINAIS) JUNTAMENTE COM O ENSINO MÉDIO, PERDERÃO O DIREITO À VAGA.

8.1.4 CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NAS COTAS PÚBLICAS E NEGROS ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA QUE POSSUÍREM CURSO SUPERIOR CONCLUÍDO, PERDERÃO O DIREITO À VAGA.

8.1.5 CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) PERTENCENTES A COTA DE NEGROS ORIUNDOS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO E/OU COTA NEGRO INDEPENDENTE DO PERCURSO DE FORMAÇÃO, QUE NÃO CUMPRIREM AS ESPECIFICIDADES DA RESOLUÇÃO UNIV Nº 2022.28 E NA ÍNTEGRA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL, MESMO QUE ENVIEM SEUS DOCUMENTOS DE FORMA CORRETA NOS PRAZOS E MEIOS PROPOSTOS NO SISTEMA DE MATRÍCULA *ONLINE* DA UEPG PERDERÃO O DIREITO À VAGA.

8.1.6 CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) PERTENCENTES A COTA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PCD), QUE NÃO CUMPRIREM AS ESPECIFICIDADES DA RESOLUÇÃO UNIV Nº 2022.28 E NA ÍNTEGRA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS , MESMO QUE ENVIEM SEUS DOCUMENTOS DE FORMA CORRETA NOS PRAZOS E MEIOS PROPOSTOS NO SISTEMA DE MATRÍCULA *ONLINE* DA UEPG PERDERÃO O DIREITO À VAGA.

8.1.7 CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) PERTENCENTES A COTA DE AGENTES PÚBLICOS, QUE NÃO ENVIEM SEUS DOCUMENTOS DE FORMA CORRETA NOS PRAZOS E MEIOS PROPOSTOS NO SISTEMA DE MATRÍCULA *ONLINE* PERDERÃO O DIREITO À VAGA.

8.1.8 O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE DE FORMA INCOMPLETA, INLEGÍVEL, RASURADO, OU AINDA, FALTANDO FOLHA(S) OU PARTE(S), ATRAVÉS DO MEIO DIGITAL PROPOSTO, PERDERÃO SEU DIREITO À VAGA.

A) Os documentos de Escolaridade enviados que não comprovarem de forma expressa, por meio de parágrafo específico, tanto a conclusão do Ensino Fundamental (para Cotas Públicas) quanto a conclusão do Ensino Médio (demais Cotas) serão Indeferidos.

B) Os documentos de Escolaridade de Ensino Fundamental e Médio enviados que constarem os termos: "matriculado" ou "em curso" ou termos similares serão Indeferidos.

8.1.9 AQUELES(AS) QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO EM OUTRO PAÍS, E QUE NÃO SEGUIRAM AS DETERMINAÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL PARA REVALIDAÇÃO E NÃO APRESENTAREM DOCUMENTO PRÓPRIO EXIGIDO NAS OBSERVAÇÕES DO ITEM 3, OU SEJA, NÃO APRESENTAREM DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE EQUIVALÊNCIA E REVALIDAÇÃO EMITIDO POR SECRETARIA E/OU ÓRGÃO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NACIONAL ATESTANDO QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO, PERDERÃO SEU DIREITO À VAGA.

8.1.10 A PERDA DA VAGA E DO STATUS DE MATRICULADO(A) PODE OCORRER A QUALQUER TEMPO, UMA VEZ CONSTATADAS AS IRREGULARIDADES ACIMA PREVISTAS.

8.1.11 O(A) CANDIDATO(A) É RESPONSÁVEL POR QUAISQUER ÔNUS E EVENTUAIS TRANSTORNOS DECORRENTES DA NÃO OBSERVÂNCIA E/OU NÃO CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES E DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO ITEM 8.

9. DA TRANSPARÊNCIA E DA PUBLICIDADE DOS ATOS

9.1 Em hipótese alguma serão fornecidas informações relativas ao andamento dos processos por telefone, *e-mail*, ou qualquer outro meio que não as duas formas citadas abaixo (Área do(a) Candidato(a) e Área Pública).

9.2 A UEPG se reserva ao direito de conferir apenas à documentação dos(as) candidatos(as) dentro dos números totais de vagas por curso.

9.3 Somente será possível ter acesso tanto à Área do(a) Candidato(a) quanto à Área Pública a partir da data e horário estipulado no item 2 através do [site oficial do Evento](#).

9.4 DA ÁREA DO(A) CANDIDATO(A) (DE ACESSO RESTRITO)

9.4.1 Para ter acesso à Área do(a) Candidato(a), os(as) candidatos(as) classificados(as) devem possuir Usuário e Senha (vide item 4.4) e, na sequência, devem acessar o *site* da UEPG [site oficial do Evento](#), na guia INGRESSAR NA UEPG, clicando em Graduação, Matrícula de Calouros(as), Sistema de Matrícula.

9.4.2 Nesta Área, ocorrerão todos os procedimentos necessários para efetivação da matrícula conforme as regras presentes neste Manual.

9.4.3 Caso o(a) candidato(a) tenha mais de uma classificação, terá um usuário respectivo para cada uma delas conforme item 3.

9.4.4 Segue abaixo a lista de status para visualização e acompanhamento da situação por parte do(a) candidato(a):

1º - DEFERIDO (Documentação conferida aguardando liberação da vaga);

2º - INDEFERIDO **por não homologação da PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis).**

3º - CANCELADO(A) (Ato administrativo realizado pela UEPG em consequência do não cumprimento de normas previstas em legislações específicas, incluindo-se este Manual);

4º - MATRICULADO(A) (O(A) acadêmico(a) está autorizado(a) a frequentar as aulas);

5º - REINTEGRADO(A) (O(A) acadêmico(a) tem seu vínculo reestabelecido com a UEPG, para mais informações acesse o Manual de Reintegração);

6º - VAGAS REMANESCENTES - VR - (Candidato(a) inscrito(a) em processo específico regido por edital, classificado(a) e matriculado(a) dentro do número de vagas para determinado curso).

9.4.5 A PROGRAD reserva-se ao direito de efetuar eventuais retificações em qualquer um dos status, a qualquer tempo, inclusive no status de matriculado, nos casos em que comprovadamente houver constatado que não cumpriu as regras do presente Manual.

9.4.6 É dever do(a) candidato(a) acompanhar as alterações em seu status e tomar as ações e medidas necessárias previstas neste Manual.

9.5 DA ÁREA PÚBLICA (DE ACESSO GERAL)

9.5.1 Ao Público em geral será disponibilizado o acompanhamento do Processo de Matrículas em tempo real o resultado das etapas previstas através do status:

- A) Indeferido, Cancelado ou Desistente;
- B) Matriculado, Reintegrado e Vagas Remanescentes(VR).

10.DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A participação no Processo de Matrículas de Calouros(as) 2025 por meio do ingresso via 2º Vestibular 2025 para UEPG, implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Manual (Edital PROGRAD-DIAC nº 2025.660), incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato(a) classificado(a) não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Cabe ao(à) candidato(a) classificado(a) aguardar e acompanhar as análises após o envio da documentação.

10.3 Em caso de eventuais problemas no sistema, o acesso poderá ser interrompido temporariamente para o problema ser solucionado. Assim que resolvido o problema, o sistema será restabelecido.

10.4 A UEPG não se responsabiliza por situações que envolvam problemas de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, digitalização, recebimento de arquivos em qualquer etapa do Processo de Matrículas de Calouros(as).

10.5 Os atos processuais praticados para envio dos documentos para ingresso na UEPG no 2º semestre letivo de 2025 serão considerados realizados no dia e hora do respectivo registro eletrônico, conforme horário oficial de Brasília e a legislação processual aplicável.

10.5.1 Quando o ato processual tiver de ser praticado em determinado prazo, por meio eletrônico próprio, serão considerados efetivados, salvo disposição em contrário.

10.6 A UEPG entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os(as) interessados(as), não reconhecendo nessas divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válida, para todos os efeitos, somente os editais e as relações de convocados para Registro Acadêmico e Matrícula disponíveis nas áreas Pública e do Candidato(à) publicados no *site* oficial da Instituição.

10.7 A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente os(as) candidatos(as) convocados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula, em qualquer uma de suas Chamadas e/ou Listas de Espera, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu(sua) representante, o acompanhamento das publicações dos editais de convocação.

10.8 A data de início dos cursos será definida pelo Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância (NUTEAD) por meio de Edital próprio.

10.8.1 As aulas serão Ministradas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), disponível no *site* da NUTEAD e as avaliações presenciais serão realizadas nos polos de apoio presenciais.

10.9 Ficam convocados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), que constarem nos editais de resultado da CPS do Vestibular EaD 2025 destinado ao preenchimento das vagas dos cursos de Graduação da UEPG (1ª Chamada e Lista de Espera- independentemente da posição na classificação), a realizarem todos os procedimentos previstos neste Manual.

10.10 Devido ao contexto de enfrentamento do COVID-19, em consonância com as autoridades competentes, respeitando-se também as decisões proferidas pelo Conselho Universitário e a Comissão de Biossegurança da UEPG, as datas e demais procedimentos poderão ser alterados e as atividades letivas dos cursos presenciais de graduação poderão contar com aulas não presenciais e utilização de tecnologias educacionais em modalidade de ensino remoto e/ou educação à distância dentre outras, a fim de garantir a consecução do Calendário Universitário e os objetivos da aprendizagem.

10.11 Revogam-se todos e quaisquer dispositivos contrários constantes no Manual de Matrícula parte I.

10.12 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da inobservância, equívocos na interpretação e/ou não e não cumprimento do disposto no presente Manual.

Ponta Grossa, 03 de julho de 2025.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

PROGRAD - UEPG
Diretoria Acadêmica
Divisão de Matrícula EaD



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 03/07/2025, às 14:11, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2628341** e o código CRC **0ACEFC1D**.